

## ASPECTOS GERAIS

- São os responsáveis por **causar distorções** nas demonstrações.

## FATORES DE RISCO DE FRAUDE

### Condições:

- Incentivo/pressão
- Oportunidade percebida de cometer fraude
- Capacidade de racionalizar a ação fraudulenta

## RESPONSABILIDADE

### DA ADMINISTRAÇÃO (+ Responsáveis pela governança)

= Prevenir e detectar fraudes.

### DO AUDITOR

= Obter segurança razoável de que as demonstrações **não contêm distorções Relevantes**, causadas por **fraude ou erro**.

O auditor **não** estabelece juridicamente se ocorreu ou não a fraude.

## ATITUDES DO AUDITOR

- Se o **auditor identificar** uma fraude, ou sua possibilidade, **deve**:
  - comunicar** tempestivamente à administração. (ainda que não seja relevante)
  - determinar se deve **comunicar a um terceiro** fora da entidade (autoridades reguladoras/de controle)
- O auditor **deve comunicar** aos **responsáveis** pela governança se **identificar** uma fraude (ou suspeitar) envolvendo:
  - a **administração** ( Discutir procedimentos necessários à continuidade )
  - empregados significativos no **controle interno**
  - outros, gerando distorções **relevantes**

# FRAUDE e ERRO



FRAUDE	X	ERRO
Ato intencional. ( envolve dolo para a obtenção de vantagem injusta ou ilegal )		Ato <b>não</b> intencional.
Manipulação de operações e transações + adulteração de documentos e informações.		Omissão, desatenção, má interpretação na elaboração de registro ou demonstrações que resultem em <b>incorrências</b> .
Distorções resultantes de fraude têm <b>maior risco</b> de não serem detectadas. ( Há tentativa de ocultação )		Distorções resultantes de erro têm <b>menor risco</b> de não serem detectadas.